



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.806 DE 19 DE outubro DE 2016.**

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a previsão contida no Parágrafo Único do Inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o Secretário Municipal de Saúde na qualidade de auxiliar direto do Prefeito Municipal, atua cotidianamente como gestor, implementador e fiscalizador das atividades fins do órgão;

Considerando a necessidade de implementar maior celeridade aos processos e procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE para expedir Instruções Normativas e Portarias relativas a regulamentação de procedimentos e rotinas de todas as unidades que integram a estrutura técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, aos 19 de outubro de 2016.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

